

CAMPEONATO DE MATCHPLAY

Regulamento

1. A competição é aberta a todos os sócios do CNOCA com HCP EGA activo no sítio da FPG.
2. A competição terá início com o apuramento dos 32 jogadores melhor classificados *net*, no primeiro torneio da OM, a realizar na Aroeira, e desenvolver-se-à em duas fases:
 - 1ª Fase – Apuramento por grupos;
 - 2ª Fase – Apuramento por eliminatórias.
3. Caso algum dos 32 jogadores apurados não pretender jogar esta competição, será substituído pelo jogador melhor classificado, não incluído no apuramento inicial.
4. Na 1ª Fase, os 32 jogadores apurados, serão distribuídos por 8 grupos, contituidos por 4 jogadores cada, de acordo com a respectiva classificação, em conformidade com o seguinte quadro:

GRUPOS	JOGADORES			
A	1	16	17	32
B	2	15	18	31
C	3	14	19	30
D	4	13	20	29
E	5	12	21	28
F	6	11	22	27
G	7	10	23	26
H	8	9	24	25

5. Os jogadores, de cada grupo, jogarão três jogos, entre si, um com cada um dos outros jogadores que constituem o respectivo grupo.
6. Os jogos serão disputados com *full handicap*, na modalidade *Matchplay* individual (competição por buracos).
7. A diferença entre os HCP's de jogo será distribuída, sucessivamente, a partir do buraco de *stroke* mais baixo.
8. Cada buraco é decidido pelo número de pancadas *net*, *para* o que deverá ser considerado o referido no ponto 6.
9. Nos jogos da 1ª Fase será atribuído 1 ponto à vitória, 0,5 ponto ao empate e 0 ponto à derrota.
10. Serão apurados para a fase final, os dois primeiros classificados de cada grupo.
11. Em caso de empate, no apuramento do 1º e 2º classificado de cada grupo, atender-se-á, aos seguintes critérios, pela ordem enunciada:
 - 1º - Menor número de buracos jogados;
 - 2º - Maior número entre buracos ganhos e perdidos;
 - 3º - Menor HCP EGA;

- 4º - Por sorteio.

12. Os 16 jogadores, apurados na fase de grupos, irão disputar a 2ª Fase, por eliminatórias, de acordo com o seguinte modelo:

OITAVOS	QUARTOS	MEIAS	FINAL		MEIAS	QUARTOS	OITAVOS					
1º GR. A	VENC.	VENC.	VENC.	VENC.	VENC.	VENC.	1º GR. B					
2º GR. B							2º GR. A					
1º GR. C	VENC.					VENC.	VENC.	VENC.	1º GR. D			
2º GR. D									2º GR. C			
1º GR. E	VENC.	VENC.			VENC.	VENC.	VENC.	VENC.	1º GR. F			
2º GR. F									2º GR. E			
1º GR. G	VENC.							VENC.	VENC.	VENC.	VENC.	1º GR. H
2º GR. H												2º GR. G

13. Nas eliminatórias da 2ª Fase, caso se mantenha o empate no final do 18º buraco, o *match* continuará a partir do Buraco 1, até que se verifique o desempate (morte súbita).

14. Todos os jogos deverão ser realizados de acordo com o seguinte calendário:

	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1ª FASE										
OITAVOS										
QUARTOS										
MEIAS										
FINAL										

15. Os jogadores poderão acordar, entre si, a data/hora da realização do *match*, respeitando o calendário supra, bem como o campo onde se vai realizar.

16. Os jogadores deverão comunicar à Comissão Técnica, com a antecedência mínima de 3 dias, a data/hora e o local da realização do jogo, sem prejuízo das seguintes datas-limite:

- 1ª Fase – As comunicações têm como data-limite: 15 JUNHO;
- Oitavos – Data-limite: 15 SETEMBRO;
- Restantes – Data-limite: dia 15 do mês em que se devem realizar.

17. Na falta de acordo entre os jogadores, a Comissão Técnica marcará a data/hora e o campo. Este será o Aroeira I ou Aroeira II.
18. Após a realização de cada jogo, ambos os jogadores intervenientes, deverão comunicar à Comissão Técnica, o respectivo resultado, no prazo de 2 dias.
19. Sempre que uma data e/ou local acordado ou marcado pela Comissão Técnica, não seja respeitado, aplicar-se-á o seguinte: Na 1ª Fase, ao jogador incumpridor, será averbada uma derrota; se o jogo respeitar à 2ª Fase, o jogador incumpridor será eliminado.
20. No caso de dois jogadores já apurados para a eliminatória seguinte considerarem mais conveniente a realização da sua partida antes do início do período definido para a mesma, podem-no fazer, sem prejuízo do estabelecido nos números 16 e 18.
21. A Comissão Técnica divulgará, mensalmente, os resultados dos jogos realizados.
22. Os jogadores têm direito a reclamar, para a Comissão Técnica, sobre qualquer resultado, no prazo de 3 dias após a respectiva divulgação.
23. A Comissão Técnica é constituída pelos seguintes membros:
 - Guilherme Castro Pacheco
 - José Duarte Jerónimo
 - Rui Santos Paiva

CNOCA, 12 de Janeiro de 2011